



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4694

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2021 - Claudia Maria de Oliveira.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2021 - Katia dos Santos Bispo.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021 - Carina Passos Soares Ferreira.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 50/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 5861606-44, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 004.972.545-90, residente e domiciliado Cinelex 05, nº 126, bairro Cinelex, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 50/2021**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 50/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01/11/2021, esgotando-se em 30/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/05/2022, passando o contrato a vigor até o dia 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante

Claudia Maria de Oliveira
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME *Simone Oliveira Cruz*
RG/CPF *15011220-37*

NOME *Eliquirim Souza Silva*
RG/CPF *080 518 345 00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 51/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E KATIA DOS SANTOS BISPO, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o(a) Senhor(a) **KATIA DOS SANTOS BISPO**, brasileira, casada, portadora de RG sob o nº 14529114-60, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 034.120.115-41, residente e domiciliado à Rua Cilo José de Oliveira, nº 155, Povoado do Roçadinho, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado CONTRATADO, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 51/2021**, tendo como objeto a prestação, por TEMPO DETERMINADO, de serviços de AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 51/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01/11/2021, esgotando-se em 30/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/05/2022, passando o contrato a vigor até o dia 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante

Kátia dos Santos Bispo
KATIA DOS SANTOS BISPO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME *Simone Oliveira Cruz*
RG/CPF *15011220-37*

NOME *Elisquim Souza Silva*
RG/CPF *080 518 345 00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 52/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 633/2017, CONFORME EDITAL Nº. 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E CARINA PASSOS SOARES FERREIRA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 029.017.525-94, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **CARINA PASSOS SOARES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora de RG sob o nº 12032313-34, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 028.792.645-10, residente e domiciliado na Praça Leopoldo B Vilas Boas, nº 240, bairro Sol Nascente, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 52/2021**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 52/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 633/2017 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01/11/2021, esgotando-se em 30/04/2022;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/05/2022, passando o contrato a vigor até o dia 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 01 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


CARINA PASSOS SOARES FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Braz
RG/CPF 15011220-37

NOME Elisacim Souza Silva
RG/CPF 080 518 345 00